

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú;**Vice-Presidente:** Jeane Oliveira Moura Silva;**Secretário-Geral:** Nielson Mendes da Silva;**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**2º Secretário:** Amaro Ferreira da Silva Junior;**3º Secretário:** Jorge Silva Dantas;**1º Tesoureiro:** Nicolas Teixeira Tavares Pereira;**2º Tesoureiro:** Jorge Silvio Luengo Galvão;**3º Tesoureiro:** Cláudio Roberto Ayres da Costa;**CONSELHO FISCAL:****Titulares:****Geraldo Novais Agra Filho;****Vinícius José Mariano de Lima;****Ramon Camilo Silva;****Suplentes:****João Victor Calheiros Amorim Santos;****Mailson de Mendonça Lima****Wilmário Valença Silva Junior;****COORDENADORIAS REGIONAIS:****Região Agreste Baixo São Francisco:** Geraldo Cicero da Silva;**Região do Sertão:** Josimar Dionísio;**Região Central:** André Brandão de Almeida;**Região Norte:** Manuilson Andrade Santos;**Região Metropolitana:** George Clemente Vieira;**Região do Litoral Norte:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;**Região do Litoral Sul:** Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
**CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE
ALAGOAS**
CORSORCIO MUNICIPAL
**TERMO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2023**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do COZAM e em defesa do interesse público, após ouvida a Comissão Permanente de Licitação, torna público o cancelamento da licitação marcada para o dia 15/01/2024, às 10h00 (horário de Brasília), que aconteceria no sistema do BNC, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de tecnologia com instalação dos equipamentos para atender as unidades administrativas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM, pelo fato de ser necessária a readequação do Edital do certame, bem como da readequação de todo processo licitatório e nova elaboração do Termo de Referência.

Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a contratação do objeto em questão.

Resta claro, portanto, que o presente cancelamento não há prejuízo para o erário, não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros e que está de acordo com a legislação e com os princípios que regem a administração pública.

Maceió/AL, 06 de fevereiro de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES

Presidente

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:563E87B2
**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2024**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2024****Pregão Eletrônico nº 29/2023**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.

Fornecedora Registrada: AUTO POSTO SÃO JOÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.169.733/0001-24;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.

Percentual de desconto sobre a média (AL) da ANP: **0,40%**;

Vigência: **12 (doze) meses**;

Firmado em: **19/01/2024**;

Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima e Reginaldo Soares dos Santos**

Publicado por:

Lucas Marques Messias Dos Santos

Código Identificador:52321E1E
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO**
AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO**, na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Inexigibilidade de Licitação para a **Prestação de Serviços de Formação Continuada dos Servidores da Rede Municipal de Ensino**.

Proceda assim, a contratação da empresa **Learning Set Serviços de Psicologia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.223.628/0001-01 pelo valor global de **R\$ 291.305,00 (Duzentos e noventa e um mil, trezentos e cinco reais)**

Anadia/AL, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA

Prefeito

Folha de Pagamento da Câmara Municipal de Major Izidoro - AL, no exercício de 2024.

JUSTIFICATIVA: O uso de um sistema (SOFTWARES) de Folha de Pagamento automatiza os processos de um ente público de modo organizado, agiliza o fluxo das informações na rede de serviços, melhorando, as condições de trabalho do atendimento do interesse público primário e secundário, dando maior rapidez e precisão à tomada de decisão, bem como trazendo um melhor fluxo, qualidade de informação dentro da organização e eliminação de retrabalho.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas serão recebidas pelo e-mail comprasmajorizidoro@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Major Izidoro - AL, até o dia 09/02/2024 às 12:00h.

Termo de referência e modelo de proposta estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Major Izidoro - AL: <https://majorizidoro.al.leg.br/> e/ou poderão ser solicitados através do e-mail: comprasmajorizidoro@gmail.com.

Major Izidoro/AL, 06.02.2024

GILMAR JOSÉ DA SILVA
Agente de contratação

Publicado por:
Samara Filgueiras Rocha
Código Identificador:4DA4BC4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 74, inciso III, alínea e), Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os documentos que conta dos autos do presente processo, fica AUTORIZADO o referido processo de Inexigibilidade, para **Contratação de Empresa jurídica para prestação de serviços advocatícios em favor do município de Major Izidoro/AL**, empresa especializada Contratada: **Olegario e teixeira advocacia**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.942.158/0001-67**, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil) Mensal.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **001/2024** - Processo Administrativo: **001.008.261223** Inexigibilidade nº **024/2023**. Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21- Contratante: Município de Major Izidoro/AL - Contratada: **Olegario e teixeira advocacia**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.942.158/0001-67** - Objeto: **Contratação de Empresa jurídica para prestação de serviços advocatícios em favor do município de Major Izidoro/AL**. Valor Contratado: R\$ 17.000,00 (dezesete mil) Mensal, Data de Assinatura: 03/01/2024. Vigência: **365 dias**. Signatários: **Hércules Veloso Pimentel e Bruno Zeferino do Carmo Teixeira**.

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:942A1B29

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
MARAGOGI - IPREV
PENSÃO POR MORTE - ART. 25, INCISO II DA LEI
MUNICIPAL Nº 376/2005 (SERVIDOR ATIVO)
ATO/PORTARIA IPREV Nº 001/2024

Sumula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: **Pensão por Morte - Art. 25, inciso II da Lei Municipal nº 376/2005 (Servidor Ativo)**

O Prefeito do Município de Maragogi, conjuntamente com o Diretor Presidente do **Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi- IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal nº 738 de 15 de outubro de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Estabelecer, nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso II da CF/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Artigo 8º, inciso I e Artigo 25, inciso II, Art. 26, inciso I, Art. 27, § 2º, Art. 28, inciso II e Art. 29, Art. 31 da Lei Municipal nº 376, de 27 de Dezembro de 2005, **NOVO RATEIO** do benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do(a) segurado(a) Efetivo(a) **CENALDO FELIPE DO NASCIMENTO**, portador(a) do RG 3.849.421, SDS/PE, CPF 617.299.494-87, Efetivo, no cargo de **VIGIA**, Matrícula Funcional 1777, em razão da **HABILITAÇÃO** do dependente **WELLINGTON SILVA DO NASCIMENTO**, filho(a), portador(a) do RG nº 12088971440 - SSP/BR e do CPF nº 120.889.714-40, nascido(a) em 27 de Outubro de 2008.

Art. 2º - A **CICERA GOMES DA SILVA**, companheiro(a), portador(a) do RG nº 8.313.131 - SDS/PE e do CPF nº 066.691.054-52, dependente já habilitada, será devida a quota-parte de 50% (cinquenta por cento) e ao dependente **WELLINGTON SILVA DO NASCIMENTO**, filho(a), portador(a) do RG nº 12088971440 - SSP/BR e do CPF nº 120.889.714-40, nascido(a) em 27 de Outubro de 2008, será devida a quota-parte de 50% (cinquenta por cento).

Art. 3º - O benefício de pensão por morte é **vitalício** a **CICERA GOMES DA SILVA**, companheiro(a), portador(a) do RG nº 8.313.131 - SDS/PE e do CPF nº ***.691.***.52 e para o dependente **WELLINGTON SILVA DO NASCIMENTO**, filho(a), portador(a) do RG nº 120***71440 - SSP/BR e do CPF nº ***.889.***.40, **temporário**, extinguido-se em 27 de Outubro de 2029, quando completar 21 (vinte e um) anos de idade, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Municipal nº 376, de 27 de Dezembro de 2005.

Art. 4º - O benefício de **WELLINGTON SILVA DO NASCIMENTO**, filho(a), contar-se-á a partir de **06 de Novembro de 2023**, nos termos do Art. 27, § 2º da Lei Municipal nº 376, de 27 de Dezembro de 2005.

Art. 5º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 c/c Art. 41 da Lei Municipal nº 376, de 27 de Dezembro de 2005.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maragogi/AL, em 02 de Janeiro de 2024.

JOAO GOMES DO REGO
Diretor Presidente
IPREV

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:6A2287A0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
MARAGOGI - IPREV
PORTARIA Nº 212/2008.**

O Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Aposentar por Idade e Tempo de Contribuição, a funcionária AMARA SILVESTRE DA SILVA, portador (a) da CTPS nº 41971, Série 445-PE, ocupante do cargo de PROFESSORA, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2008.

Dê-se Ciências e Cumpra-se.

Publique-se e Registre-se.

Prefeitura Municipal de Maragogi, 26 de maio de 2008.

MARCOS JOSÉ DIAS VIANA
Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, no livro competente, em 26 de maio de 2008.

CÍCERA CRISTINA BARROS DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:8CC768FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 040/2024**

(de 06 de fevereiro de 2024)

**DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 31/01/2024 a 03/05/2024, sendo o período de aquisição de 01 de julho de 1999 a 01 de julho de 2004, a Sra. **CÍCERA MARIA DA SILVA ALVES**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.677.***-04, conforme Processo nº 126/2023 e Parecer nº 050/2024, funcionária Pública Efetiva no Cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 31 de janeiro de 2024, revogada a Portaria nº 038/2024, de 06 de fevereiro de 2024.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município
de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:9D574904

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº041/2024**

(de 06 de fevereiro de 2024)

EXONERAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR o senhor **ALDO CÉSAR SANTOS DE ARCANJO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº***.103.***-87, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, cargo em comissão CC4, subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo de 01(primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:15BC5464

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 042/2024**

(de 06 de fevereiro de 2024)

EXONERAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura

Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR o senhor **UBIRATAN BARBOSA DE ALCANTARA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 010.010.010-07, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, cargo em comissão CC4, subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo de 01(primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:C4F3CF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PORTARIA Nº 044/2024

(de 06 de fevereiro de 2024)

EXONERAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR o senhor **MAURÍCIO ADONIRÁ FREIRE DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 353.353.353-90, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, cargo em comissão CC2, subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, ABASTECIMENTO E AGRO INDÚSTRIA**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo de 01(primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:99CCF97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PORTARIA Nº 045/2024

(de 06 de fevereiro de 2024)

DISPOE SOBRE O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO E PROVENTOS, EFETIVO, A PEDIDO EM CARÁTER DEFINITIVO E IRREVOGÁVEL, DO SR. LUCAS APOLLO DOS SANTOS SILVA, CONCURSADO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que reza no *caput* do art. 34 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR, a pedido, em razão de posse em outro cargo inacumulável, o senhor **LUCAS APOLLO DOS SANTOS SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 430.430.430-84, do Cargo efetivo e de provimento, de **AUX. SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, subordinado à Secretaria Municipal de Educação

Art.2º O servidor Público Municipal sob a matrícula nº 9094.

Art.3º Com base no *caput* do art.34, da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, o aludido servidor solicitou pela plataforma 1DOC, **PEDIDO DE EXONERAÇÃO**, através do Protocolo nº 256/2024, de 03 de fevereiro de 2024.

Lei nº 188/1995.

(...)

Art. 33.A vacância do cargo público decorrerá de:
VIII – Posse em outro cargo inacumulável.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura e protocolo do pedido de exoneração, 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2024.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito do Município de Maragogi Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:25BB18CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PORTARIA Nº 047/2024

(de 06 de fevereiro de 2024)

EXONERAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E

FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR a senhora **ANNE KELLY FARIAS CALACA DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 000.795.000-24, do Cargo de Provimento em Função Gratificada de **Diretora Pedagógica da Escola Dr. José Jorge de Farias Sales, Função Gratificada FG3**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo de 01(primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:77F37D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PORTARIA Nº 048/2024

(de 06 de fevereiro de 2024)

EXONERAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR a senhora **AUCELY MARIA DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 000.800.000-83, do Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenadora Pedagógica, da Escola Mun. De Educ. Básica Arlindo Estanislau as Silva**, cargo em comissão CC4, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo de 01(primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:01E095DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PORTARIA Nº 049/2024

(de 06 de fevereiro de 2024)

EXONERAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR a senhora **CINTIA ROGÉRIA CORREIA DE LIRA OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 000.635.000-30, do Cargo de Provimento em Função Gratificada de **Coordenadora Pedagógica da Escola Dr. José Jorge de Farias Sales, Função Gratificada, FG4** subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo de 01(primeiro) dia do mês de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:C7F5C06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PORTARIA Nº 050/2024

(de 06 de fevereiro de 2024)

EXONERAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura

Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR a senhora **JANDIRA CASSIANO FERREIRA ARAÚJO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.530.***-60, do Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenadora Pedagógica de Educação Básica da Escola Arlindo Estanislau**, CC4, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo de 01(primeiro) dia do mês de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:1A810097

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PORTARIA Nº 051/2024

(de 06 de fevereiro de 2024)

EXONERAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR a senhora **ROSANA BARRETO MARTINS ALMEIDA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.331.***-20, do Cargo de Provimento em Comissão de **GESTORA DIDÁTICA PEDAGÓGICA**, CC2, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo de 01(primeiro) dia do mês de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:04BAFEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PORTARIA Nº 043/2024

NOMEAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **ALDO CÉSAR SANTOS DE ARCANJO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.103.***-87, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, cargo em comissão CC2, subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo de 01(primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:2CE890BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PORTARIA Nº 046/2024

(de 06 de fevereiro de 2024)

NOMEAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **HERON CARLOS BRITO DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.463.***-93, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO**, cargo em comissão CC6, subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 06 (seis) dia do mês de fevereiro de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:2F877DC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 052/2024**

(de 06 de fevereiro de 2024)

NOMERAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º **NOMEAR** a senhora **ANNE KELLY FARIAS CALAÇA DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF ***.795.***-24, do Cargo de Provimento em Função Gratificada de **Coordenadora Pedagógica da Creche Emília, Função Gratificada FG4**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo de 01(primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:4BBA833D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 053/2024**

(de 06 de fevereiro de 2024)

NOMEAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º **NOMEAR** a senhora **AUCELY MARIA DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.800.***-83, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA ADJUNTA da Escola de Educação Básica Arlindo Estanislau da Silva**, cargo em comissão CC3, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo de 01(primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:4B658B44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 054/2024**

(de 06 de fevereiro de 2024)

NOMEAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º **NOMEAR** a senhora **CINTIA ROGÉRIA CORREIA DE LIRA OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.635.***-30, do Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora Adjunta da Escola Dr. José Jorge de Farias Sales, Função Gratificada FG3**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo de 01(primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:58FE719E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 055/2024**

(de 06 de fevereiro de 2024)

NOMEAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **JANDIRA CASSIANO FERREIRA ARAÚJO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº***.530.***-60, do Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenadora Pedagógica da Escola Dr. José Jorge de Farias Sales**, CC4, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo de 01(primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:F9413640

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 004/2024**

(de 06 de fevereiro de 2024)

DISPÕE SOBRE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE 2024 E FERIADO MUNICIPAL DA “QUARTA-FEIRA DE CINZAS” NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto no art.1º, incisos II, III e IV, da Portaria nº 631/2023, de 06 de dezembro de 2023, que definem o feriado e os pontos facultativos em decorrência das festividades do CARNAVAL.

D E C R E T A

Art.1º Que a prefeitura municipal de Maragogi acompanha o feriado nacional de Carnaval dia 13 de fevereiro de 2024, e decreta,

FERIADO MUNICIPAL no dia 14 (quatorze) de fevereiro, **QUARTA-FEIRA DE CINZAS.**

Parágrafo Único. No dia 12 (doze) segunda-feira, das festividades carnavalescas, funcionará apenas os serviços essenciais na Prefeitura Municipal de Maragogi/Al.

Art.2º As disposições deste Decreto **NÃO** se aplicam às atividades consideradas essenciais e ininterruptas ao setor público, tais como: saúde, limpeza pública, segurança, fiscalização, transporte e outras assim consideradas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 06(seis) dias do mês de fevereiro de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:88042603

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 005/2024**

(de 06 de fevereiro de 2024)

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOÃO CAVALCANTE DE LYRA, QUE CHEGOU A EXERCER O CARGO DE PREFEITO POR DOIS MANDATOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO, um filho ilustre de Maragogi, ex-prefeito por dois mandatos (1970 – 1972 e 1983 - 1988) e comerciante.

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos da comunidade maragogiense, principalmente no desenvolvimento da Educação Municipal, sendo reconhecido como gestor que mais construiu unidades escolares nas áreas rural e urbana do Município de Maragogi.

CONSIDERANDO o consternamento dos munícipes com o sentimento de solidariedade, dor e saudades que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável e admirável.

D E C R E T A

Art.1º LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, no Município de Maragogi, Alagoas, contados desta data, pelo falecimento do Sr. **JOÃO CAVALCANTE DE LYRA**, ocorrido na tarde desta terça-feira, dia 06 de fevereiro, em sua residência, neste Município.

Art.2º Durante o período de Luto Oficial a Bandeira Municipal deverá ser hasteada a meio-pau, com afixação de tarja no frontispício dos prédios municipais.

Art.3º PONTO FACULTATIVO no período da manhã de quarta-feira, dia 07 (sete) de fevereiro de 2024, em decorrência ao sepultamento que ocorrerá no Cemitério Santo Antônio em Maragogi, às 8h.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:3DDAD104

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Considera **Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais e Autárquicas de Marechal Deodoro nos dias 08(quinta-feira), 09(sexta-feira), 12(segunda-feira), 13(terça-feira) e 14(quarta-feira de cinzas) de fevereiro de 2024, e adota outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e constitucionais, amparado no que dispõe a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o período de carnaval, nos termos da Portaria MGI nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, estabelece em seu artigo 1º, incisos II a IV, assim como o Decreto Estadual de Alagoas nº 95.021, de 28 de dezembro de 2023 estabelece também em seu artigo 1º, incisos II a IV, os dias 12, 13 e 14 do mês de fevereiro de 2024 como ponto facultativo, cabendo, a cada ente público municipal a definição quanto a tais datas no âmbito de suas competências;

CONSIDERANDO, ainda, as conhecidas “prévias carnavalescas”, tradicionais no município e sua importância no aquecimento da economia local,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido como **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais e Autárquicas em todo o território municipal os dias **08(oito), quinta-feira, 09(nove), sexta-feira**, período das prévias de carnaval, e **12(doze), 13(treze) e 14(catorze) de fevereiro de 2024**, respectivamente segunda e terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas.

Art. 2º: Excetua-se do disposto no Art. 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, notadamente os de saúde, guarda municipal e coleta de lixo, cabendo às respectivas pastas estipularem o regime de trabalho para tais categorias na referida data.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 05 de fevereiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:47D7FFA2

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ **49.464.926/0001-27**.

Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos psiquiátricos (SMS).

Valor Global R\$ 922,33 (novecentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos).

Data de Assinatura: 18 de janeiro de 2024

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Leticia Rabelo Ferreira

LRF DISTRIBUIDORA LTDA – CONTRATADA

José Sival Clemente da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:8A5E8521

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 125.5/2024

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **PAPERMAT LTDA**, CNPJ nº **52.699.272/0001-25**.

Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente.

Valor total **R\$ 81.620,20 (oitenta e um mil, seiscentos e vinte reais e vinte centavos)**.

Data de Assinatura: 19 de janeiro de 2024

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Joelson dos Santos Costa

PAPERMAT LTDA – CONTRATADA

Arykoerne Lima Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – GERENCIADOR

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: conforme Termo de Referência: Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Comunicação Social; Fundo de Assistência e Previdência – FAPEN; Guarda Municipal; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura; Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT; Fundação Municipal de Ação Cultural

EXTRATO DA ARP Nº 125.6/2024

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **UNICA SANEANTES LTDA**, CNPJ nº **43.392.983/0001-61**.

Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente.

Valor total **R\$ 48.141,95 (quarenta e oito mil, cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos)**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 113.1/2024